



PROC Nº 511
FLS Nº 01
MAT/RUB Bancadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE LEI Nº 022/2022

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de garantir a manutenção das atividades essenciais de educação, saúde e assistência social e quitação da folha de pagamento do executivo municipal até o término do exercício financeiro de 2022, adequando os saldos das dotações à atual realidade e demandas da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES.

O percentual pleiteado será utilizado também para suprir a demanda de saldo orçamentário para realização de despesas custeio, insuficientemente dotadas através da Lei Orçamentária Anual Nº.992 de 04 de janeiro de 2022.

Assim, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Ibitirama de adequar os valores orçados de 2022 à realidade de gastos existentes no exercício corrente, principalmente no que diz respeito à realização de despesas necessárias à manutenção dos serviços básicos de saúde, assistência social, educação e folha de pagamento.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 12 de Setembro de 2022.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Bancadas
Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 317/2022
Data: 12/09/2022 - Horário: 16:51
Legislativo



PROC Nº 317
FLS Nº 02
MAT/RUB 330000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. XXXX/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual Nº. 992 de 04 de janeiro de 2022 em seus créditos adicionais, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama - ES, 12 de Setembro de 2022.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal